

Pedido de Esclarecimento EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2023

De: licitacao@mgandhi.com.br

Para: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

Data: 21/07/2023 16:35

Boa tarde,

Em análise ao EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2023, venho solicitar maiores informações e esclarecimentos conforme solicitação anexa.

Sem mais para o momento, Obrigada!

Atenciosamente,



Valeria Tinti

Fone: (17) 3524-9070

E-mail: licitacao@mgandhi.com.br

Site: www.associacaomahatmagandhi.org.br

HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Humana natura, nicha e passivel!



SAÚDE É ASSIM QUE SE FAZ!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL) do Município de União da Vitória/PR

**EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2023**

HOSPITAL MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina, n.º 1.311, Vila Soto, CEP 15810-150, Catanduva/SP, e-mail: licitacao@mgandhi.com.br, telefone: 17 3524-9070, neste ato representada pelo seu Presidente **LUCIANO LOPES PASTOR**, RG 23.180.145-2, CPF 205.467.898-89, brasileiro, divorciado, nascido em 13/10/1974, médico, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, n.º 1536, Centro, Catanduva/SP, vem, com o devido acatamento, com fundamento no item 04.01 do edital 001/2023 e na Lei 8.666/94, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10/2023, conforme fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

Dessa forma, exsurtem dúvidas a respeito da republicação do r. Edital, diante disso, questiona-se:

- 1) No item 6.1.4 “Da Qualificação Técnica”, subitem “b”, é descrito: “b) de Atestado de Vistoria ou Declaração de Reconhecimento do Local dos Serviços, conforme ANEXO II”. No entanto consta anexo **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**. Questiona-se, será aceito para fins de habilitação apenas a declaração de pleno conhecimento da

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | **ESTADUAL:** Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

unidade?

2) No Anexo I Termo de Referência, item 1. Objeto, é descrito no subitem f. “Contratação e gestão de Recursos Humanos de todas as áreas concernentes à operação da unidade, respeitando o quadro da equipe mínima de acordo com o porte e horário de atendimento e, a critério da administração, absorver profissionais efetivos, descontando do valor final do serviço”. É também apresentado quadro de pessoal cedido no item 5.2.1 *Dimensionamento Geral*. No entanto é importante questionar:

O valor da remuneração dos profissionais cedidos, será descontado do repasse a Organização Social?

O quantitativo informado dos profissionais cedidos, deve ser subtraído do quadro mínimo de pessoal, apresentado no item anterior do edital?

3) Visto que o edital foi divulgado após da Lei 14.434/2022 ser sancionada, o valor máximo de proposta financeira mantém-se o mesmo do processo anterior. Uma vez que o contingente de profissionais enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem representam quantitativo considerável do total de dimensionamento de RH das unidades, deverá a Organização Social realizar a proposta financeira já com Piso da categoria de enfermagem?

Os esclarecimentos são pertinentes ao passo que se a alteração não for conduzida com regras claras e objetivas, poderá admitir que proponentes mal intencionados alterem suas linhas financeiras para obter valor menor e mais vantajoso.

Desse modo, **requer se digne a r. comissão esclarecer os questionamentos acima, todos devidamente apontados.**



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | **ESTADUAL:** Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Diante disso, aguarda-se os esclarecimentos da R. Comissão, todos acima identificados.

Termos em que.

P. E. Deferimento.

Catanduva, 21 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por LUCIANO LOPES
PASTOR:20546789889
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=29747570000121, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=LUCIANO LOPES PASTOR:20546789889

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

(Representado por Luciano Lopes Pastor)